



Quando o vilão veste branco

MarcelaBuscato | mabuscato@yahoo.com.br
NataliaLisowska | blabla@bla.com.br

Seis de novembro de 2003. 9h20. Vanessa chega ao hospital para fazer a cirurgia que espera há quase seis meses. Há tempos sofria de sinusite crônica e, em uma crise, descobriu que um tecido que havia crescido no interior de seu nariz dificultava sua respiração. Cirurgia simples, com uma hora de duração. A operação começou às 13h00. Às 17h45, quando sua mãe foi chamado a uma pequena sala com copos, água e açúcar, dona Marilu já sabia: Vanessa havia morrido. "Dia 21 de abril desse ano agora que entrou, ela ia fazer 21 anos... Ia começar a fazer faculdade... Acabou todo sonho dela, nosso, acabou tudo." A expressão barotrauma, trauma causado por excesso de pressão durante a entubação, passou a significar para Dona Marilu erro médico.

Erro. Eis uma palavra na qual ninguém quer pensar na hora de consultar um médico, sinônimo de cura, esperança, salvação. O erro médico é definido pelo Código de Ética Médica como a "prática de atos profissionais danosos ao paciente, que possam ser caracterizados como imperícia, imprudência ou negligência". Um médico comete, por exemplo, uma imprudência ao realizar uma operação de uma especialidade para a qual ele não está capacitado; pode ser negligente quando nega socorro a uma pessoa e imprudente quando dá alta a um paciente logo após uma cirurgia.

"Tem várias situações na vida em que a gente tem que ir atrás de alguém que seja capaz de resolver aquilo por nós", diz Maria Cecília Roth, professora de psicologia hospitalar da PUC-SP. "Eu não acho que o médico é uma situação mais específica. A gente tem uma tendência a colocá-lo em uma posição mais destacada porque muitas vezes a sua condição é uma situação entre a vida e a morte e ninguém quer morrer. É uma questão de competência."

Mas e quando o médico erra? A figura salvadora acaba se tornando a vilã da história.

De janeiro a dezembro de 2003, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp) recebeu 2972 reclamações. De janeiro a março de 2004, foram 763 denúncias, que primeiro precisam ser julgadas para só então serem consideradas ou não erros médicos. Segundo o secretário-geral do conselho, Krikor Boyacian, "De todas as denúncias que entram aqui, 85% são arquivadas. Catorze a 15% realmente são denúncias que a gente avalia como sérias e tem indícios de infração ética importante, e a gente abre um processo disciplinar. No julgamento, metade é condenado e a outra metade não é culpabilizado".

Muitas das denúncias recebidas pelos conselhos de medicina não são

de erros médicos, pois pode ocorrer uma confusão entre o que é um erro de fato e o que é um mal resultado. Nestes casos, o profissional fez tudo o que estava ao seu alcance, tinha capacidade para realizar os procedimentos, foi prudente, mas devido a algum fator que ele não podia controlar, o resultado não foi o esperado.

Reclamações desse tipo são frequentes em cirurgias plásticas, quando o resultado não corresponde ao que o paciente esperava, ou quando, por exemplo, uma cicatriz não fica boa em consequência de problemas de cicatrização da própria pessoa e não por inabilidade do profissional. O secretário-geral do Cremesp Krikor Boyacian ressalta que cabe ao médico não prometer resultados: "O médico fala ao paciente 'Olha, o seu nariz está assim e vai ficar assim'. Isso é errado, ele tem que fazer o melhor de si para chegar próximo ou àquele resultado, mas não dar garantia total, porque há riscos calculados."

Raio-X

Se em um primeiro momento o profissional parece o vilão da história, ao se analisar o que leva um médico a cometer um erro percebe-se que o problema é estrutural. A proliferação de faculdades de medicina é apontada por Boyacian como uma das principais causas. "Só em São Paulo são 27. No Brasil, são 123 escolas - se não me falha a memória - e, além disso, tem mais 42 na mesa do ministro da Saúde esperando sinal verde para serem autorizadas a funcionar."

A grande oferta de profissionais no mercado faz com que muitos aceitem condições inadequadas de trabalho. "Isso é perigoso, porque o médico que se sujeita a trabalhar em condições inadequadas fica mais exposto ao erro se não tem condições para fazer o que deve ser feito. Ele está se expondo e expondo a seu

paciente também", conclui Roberto D'Ávila, corregedor do Conselho Federal de Medicina (CFM).

Professor da Faculdade de Medicina da USP, Júlio César Fontana-Rosa aponta a escassez de vagas de residência como mais um fator na formação deficiente de novos profissionais. "Não temos o número de vagas em residência para atender o número de médicos formados anualmente. Então, um grande número de médicos vai ficar sem se especializar, sem se aprimorar."

A sobrecarga de trabalho também é tida como uma das determinantes do erro médico. É comum os profissionais terem de manter dois ou mais empregos simultâneos. "Agora, você imagina tudo isso com uma má formação", diz Boyacian.

Os planos de saúde são acusados de contribuir para o excesso de trabalho, já que pagam de R\$ 12,00 a R\$ 15,00 por consulta, obrigando os médicos a atender um grande número de pacientes por dia. "Hoje, tem convênios que cobram uma mixaria para os filiados, mas com certeza também dão um tratamento de mixaria. Eles obrigam os médicos a fazer consultas de 10 em 10 minutos, a pedir de dois a três exames por ano por paciente - exames de imagens, que são exames mais caros", afirma Ângela Costa, da Associação de Vítimas de Erro Médico de São Paulo.

Pagamento pelos erros

Valdenice Morais Vieira, de 52 anos, havia realizado uma operação de ponte de safena seis meses antes do dia em que se sentiu mal ao fazer o almoço. As dores no peito revelaram-se mais do que a cicatrização do corte, e Valdenice veio a falecer. O laudo do Instituto Médico Legal (IML) comprovaria cinco meses mais tarde que uma gaze de meio metro de comprimento e dez centímetros de largura havia sido esquecida dentro do peito de Dona Valdenice. "No mesmo mês em que recebi o laudo

foi aberto o processo”, conta seu filho Alexandre, que quer divulgar o caso ocorrido em sua família para que não fique impune.

No que se refere à indenização, o advogado especializado em direito médico Neri Tadeu Câmara de Souza afirma que não existe norma legal específica. "Cada vez mais se está demonstrando que o plano de saúde é solidário com aqueles médicos que prestam serviços a ele no ressarcimento do prejuízo. O Superior Tribunal de Justiça já tem sentido quase sistematicamente esse tipo de atitude." Quando o erro ocorre no setor público, porém, a Constituição obriga que o Estado indenize a vítima. Além disso, o 11º artigo do Decreto-Lei No. 20.931/32 afirma que "Os médicos [...] que cometerem falta grave ou erro de ofício poderão ser suspensos do exercício de sua profissão pelo prazo de seis meses a dois anos e, se exercerem função pública, serão demitidos dos respectivos cargos".

Ao contrário de países como Espanha e Estados Unidos, no Brasil não existe seguro contra erro médico. Os argumentos são vários, desde que isso encareceria o tratamento até o fato de que não há como cobrir todos os riscos.

Punições

Médicos acusados de cometer um erro podem responder a um processo ético-profissional no conselho de medicina de sua região e também a um processo criminal, na Justiça Comum. Esse último caminho é desaconselhado por Ângela Costa, advogada da Associação de Vítimas de Erro Médico de São Paulo. "Primeiro porque o médico não faz dolosamente [com intenção] o crime. Se ele o pratica, quero acreditar que 99% são de natureza culposa [sem intenção]. Então não seria um caminho adequado, acho que nem o paciente quer ver o médico preso. Ele quer, realmente, uma sanção punitiva ou sobre o diploma ou sobre a pessoa que está incapacitada para

Aqui vai um título! Lalalal lalala

Quem se sentir vítima de um erro médico deve registrar um boletim de ocorrência, pleitear o seu prontuário e seus exames que, segundo o código de ética, são do paciente e procurar uma associação que possa auxiliar no processo.

Associação das Vítimas de Erros Médicos informa:

- No caso de imperícia, negligência ou mesmo o chamado erro médico, procure a Delegacia mais próxima e abra um Boletim de Ocorrência.
- Peça imediatamente no Hospital xerox de todo o prontuário médico, exames, raio X, etc. (Código de Ética Médica – Art. 70 – Capítulo V).
- Procure um advogado ou procure a Associação.
- Nos casos de cirurgia, converse com seu médico anestesista – o mesmo deve estar presente durante todo o ato cirúrgico monitorando o paciente. O médico anestesista é importante em todo e qualquer procedimento cirúrgico.

Associação das Vítimas de Erros Médicos

- Associação de Vítimas de Erro Médico de São Paulo
(11) 3257-1810 Fax: (011) 3258-9102
- Associação de Vítimas de Erro Médico do Rio de Janeiro (Avermes)
(21) 22625278
- Associação de Vítimas de Erro Médico de Minas Gerais (32) 32323598
associacaoerromedico@hotmail.com